



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Instrução Normativa conjunta PROGRAD/PROEXC/PRAE
Nº 001 , de 06 de agosto de 2026

Dispõe sobre os procedimentos para a solicitação de apoio institucional para a participação de discentes de graduação em eventos acadêmicos

As Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Cultura e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º O apoio institucional para participação de **discentes de graduação** em eventos acadêmicos fora da região metropolitana do Rio de Janeiro será efetivado mediante o pagamento de ajuda de custo fixa para despesas com locomoção, alimentação e hospedagem.

§ 1º A concessão do apoio estará sujeita à previsão e disponibilidade orçamentária e será limitada a uma vez por ano para cada estudante.

§ 2º A ajuda de custo será concedida no valor de 700 (setecentos) reais, que poderá ser reajustados periodicamente, por ato conjunto das Pró-Reitorias que subscrevem esta Instrução Normativa.

§ 3º Em casos excepcionais e a critério da Pró-Reitoria competente, o valor da ajuda de custo fixo poderá ser substituído pelo pagamento de passagens.

§ 4º Não será concedida ajuda de custo para eventos realizados fora do território nacional.

Art. 2º Consideram-se eventos de caráter acadêmico aqueles de natureza artística, congressos, seminários, cursos, simpósios, colóquios, workshops, festivais, ciclos de conferências, convenções, fóruns e eventos desportivos e similares, que se realizem no âmbito do ensino de graduação no país.

Art. 3º Estarão aptos a solicitar o auxílio

I - os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UNIRIO que atenderem a pelo menos um dos requisitos a seguir:

- a) Ser participante formal (bolsista/voluntário) de algum projeto ou programa de fomento à graduação, pesquisa e/ou extensão cadastrado na UNIRIO e ter trabalho aceito para apresentação em evento acadêmico, com a devida comprovação;
- b) Estar representando a UNIRIO, com a participação devidamente justificada e com o interesse direto das Pró-Reitorias que subscrevem essa Instrução Normativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Art. 4º O(A) discente deverá formalizar sua solicitação junto à Direção da Escola/Faculdade/Instituto por meio de formulário (Anexo 1), acompanhado de:

- a) Carta de justificativa, ressaltando a importância da participação no evento para sua vida acadêmica;
- b) Comprovante de inscrição no evento;
- c) Cópia da programação do evento;
- d) Comprovante do aceite do trabalho ou convite para apresentação, quando for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de outras formas de participação discente, o pedido deverá incluir uma justificativa do orientador da atividade, detalhando a forma e a relevância da participação.

Art. 5º Compete à Direção da Escola/Faculdade/Instituto:

- a) Emitir um documento de encaminhamento da solicitação, contendo parecer sobre a relevância da participação discente no evento externo;
- b) Processar a solicitação discente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhá-la à Pró-Reitoria acadêmica competente, conforme a seguir:
 - I. PROGRAD - eventos de formação acadêmica em ensino; eventos de formação profissional; apresentação de trabalhos em eventos científicos
 - II. PROEXC - eventos culturais e de extensão; apresentação de trabalhos desenvolvidos no âmbito da extensão e cultura.

Parágrafo único. Os processos eletrônicos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria competente até o primeiro dia útil do mês anterior ao de realização do evento.

Art. 6º As solicitações de transporte coletivo para participação em eventos deverão ser encaminhadas para a Pró-Reitoria competente, que as avaliará, conforme a seguir:

- I. PROGRAD - eventos científicos, de formação acadêmica em ensino ou de formação profissional
- II. PROEXC - eventos culturais e de extensão
- III. PRAE - eventos de representação estudantil

Art. 7º Compete às Pró-Reitorias Acadêmicas:

- a) Avaliar a pertinência e o mérito das solicitações
- b) Emitir parecer de deferimento ou indeferimento, a partir de critérios próprios a serem amplamente divulgados, que deverão considerar as condições socioeconômicas dos estudantes contemplados, de modo a assegurar a priorização daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

- c) Remeter os processos à Diretoria de Orçamento, em caso de deferimento do pedido.

Parágrafo Único: Solicitações encaminhadas fora do prazo, com formulário parcialmente preenchido ou com documentação incompleta serão devolvidas sem análise. Exceção é feita ao comprovante de aceite para a apresentação de trabalho, que poderá ser anexado ao processo até 30 (trinta) dias antes do evento ou da liberação do auxílio.

Art. 8º Em até 10 dias após o término das atividades apoiadas, o(a) estudante beneficiário(a) deverá enviar certificado de participação no evento ou documento equivalente à Direção da Escola/Faculdade/Instituto para que seja anexado ao processo eletrônico e enviado à Pró-Reitoria acadêmica competente.

Parágrafo único. A não apresentação da comprovação especificada no *caput* inviabilizará nova solicitação de apoio à participação em eventos de caráter acadêmico por um período de 24 meses, ocasionando sanção pecuniária com ressarcimento total do valor recebido a título de ajuda de custo, sem prejuízo das demais sanções legais e acadêmicas cabíveis.

Art. 9º - Os cancelamentos ou desistências de participação no evento que motivou a concessão do apoio deverão ser notificados com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º - Somente será aceito cancelamento e/ou desistência em períodos inferiores à disposição no *caput* nos casos de comprovado impedimento, sendo este fortuito ou de força maior.

§2º - Caso ocorra cancelamento ou desistência após o depósito do auxílio, o estudante beneficiário deverá ressarcir integralmente o valor ao erário.

Art. 10 As Pró-Reitorias Acadêmicas poderão estabelecer regulamentação complementar própria para definir fluxos e critérios de avaliação das solicitações.

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias Acadêmicas.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço conjunta PROGRAD/PROAD Nº 001/2015.

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Vicente Aguilar Nepomuceno de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Gustavo Naves Franco
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

ANEXO I

Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes para Participação em Eventos Acadêmico-Científico-Culturais		
Nome do Beneficiário (estudante):		
CPF:	E-mail:	Celular:
Curso:		Matrícula:
Banco (código e nome):	Agência:	Conta Corrente:
Nome do Evento:		Período de realização:
Local do Evento:		
Abrangência do Evento: ☐ Regional ☐ Nacional ☐ Internacional		
Modalidade do evento: ☐ Cultural; ☐ Pesquisa; ☐ Extensão; ☐ Profissional; ☐ Outro. Qual? _____		
Modalidade de vinculação a projeto: ☐ Bolsista (ou voluntário cadastrado) de Pesquisa ☐ Bolsista (ou voluntário cadastrado) de Graduação (Monitoria, Protes, Pet, Pibid, Pradig) ☐ Bolsista (ou voluntário cadastrado) de Extensão ☐ Bolsista (ou voluntário cadastrado) de Cultura ☐ Solicitante sem vínculo a projeto		
Título do trabalho aceito para apresentação oral ou na forma de pôster: _____ ☐ Outra modalidade de participação. Qual? _____		
Assinatura do beneficiário:	Assinatura do proponente (Diretor(a) de Escola ou Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação):	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Parecer do profissional co-responsável pelo trabalho ou atividade [orientador(a) ou equivalente]:

Data: / /

Assinatura: